



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 9544/2025**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo digital nº 339/2024, de 25 de setembro de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM nº241/2019 que reflete o art. 3º da EC nº47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor ELIEL DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 3040-7, admitido em 04 novembro de 1992, no cargo de Fiscal Ambiental, Referência 10, Grau “J.”

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
**Prefeito**